

CONSÓRCIO MOGIANO

 MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM SECRETARIA DE FINANÇAS - CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO Rua Quilmea Alencar, 125 - Centro CEP 13.090-900 - Fone: (19) 3814-1016		
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO (2bras)		Data da Fiscalização:
		Data do Processo:
		Auto de Infração e Notificação N°:
		Horário da Fiscalização:
Nome do Proprietário:		CPF CNPJ:
E-mail:		RG:
Número de Telefone:		
Endereço do Imóvel		
Cadastro do Imóvel:	Lote:	Quadra:
Logradouro do Imóvel:		Número:
CEP:	Complemento:	Bairro:
Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM):		Razão Social:
Estabelecido:		
Atividades:		
Endereço de Correspondência do Imóvel		
Logradouro de Correspondência do Imóvel:		CEP de Correspondência:
Bairro de Correspondência do Imóvel:		Número de Correspondência do Imóvel:
Quadra de Correspondência:		Complemento de Correspondência:
Cidade de Correspondência:		Lote de Correspondência:
De acordo com a Lei Complementar 363/22 Plano Diretor de Mogi Mirim, Leis Municipais nº 1.281/77, 4.092/2005, 4.291/2007, e 5.073/2011 e suas alterações, Decreto nº 12.342/78 - Código Sanitário, Lei 12.651/12 - Código Florestal, Lei 997/76 e Decretos Estaduais nºs 648/76, 47.397/82 e 56.819/11 fica a obra/serviço local contribuinte (pessoa física ou jurídica) está sujeito (a) às seguintes medidas:		
☐ Advertido → Notificado formalmente ☐ Suspenso → Atividades temporariamente suspensas ☐ Intimado → Intimado a comparecer prestar esclarecimentos ☐ Multado → Aplicação de multa ☐ Proibido → Proibição de continuidade das atividades ☐ Embargado → Obra/Serviço embargado ☐ Local Estabelecimento interditado		
Descrição da Infração		
Descrição da Infração: ☐ Sem projeto aprovado pela Prefeitura e sem licença para execução (Artigo 206 da Lei Complementar nº 363/22 - Artigo 2º do Decreto nº 12.342/78) Prazo: 48 horas ☐ Em desacordo com o Projeto Aprovado _____ m² (Artigo 206 da Lei Complementar nº 363/22) Preencha o valor do m² em desacordo: ☐ Reforma de imóvel sem acréscimo de área construída (Artigo 2º do Decreto nº 12.342/78) ☐ Ausência total ou parcial de área permeável (Artigo 142 ao 153 da Lei 363/22) ☐ Solicitar a modificação do projeto aprovado (Artigo 27 do Decreto 12.342/78)		
R.E.:		

Certidão Auto de Notificação e Imposição de Multa - Tributos

A certidão que tem por objetivo notificar o munícipe quanto a ocorrência de infração, apurada no processo de fiscalização tributária, teve seu layout aprovado pela prefeitura, sendo implementada e entregue.

CONSÓRCIO MOGIANO

 SECRETARIA DE FINANÇAS – CENTRAL DE FISCALIZAÇÃO Rua Dr. José Alves, 129 – Centro CEP 13.800-090 Fone: 19 3814-1051 3814-1010		
AUTO DE NOTIFICAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº: (Tributária)		Data da Notificação: _____ Horário da Notificação: _____ CCM: _____ Processo nº: _____
Primeira Notificação () Reincidência nº ()		
Nome do Contribuinte: _____		CPF/CNPJ: _____
E-mail: _____		RG: _____
Número de Telefone: _____		
Endereço do Imóvel		
Cadastro do Imóvel: _____	Lote: _____	Quadra: _____
Logradouro do Imóvel: _____	Número: _____	
CEP: _____	Complemento: _____	Bairro: _____
Cadastro de Contribuintes Mobiliários (CCM): _____	Razão Social: _____	
Estabelecido: _____		
Atividades: _____		
Endereço de Correspondência do Imóvel		
Logradouro de Correspondência do Imóvel: _____		CEP de Correspondência: _____
Bairro de Correspondência do Imóvel: _____		Número de Correspondência do Imóvel: _____
Quadra de Correspondência: _____		Complemento de Correspondência: _____
Cidade de Correspondência: _____		Lote de Correspondência: _____
Fica o contribuinte acima identificado, NOTIFICADO a providenciar, no prazo estabelecido, a seguinte obrigação:		
() Abertura de Inscrição Municipal (Art. 103/106 e 269 da Lei nº 1431/83; 11 da LC 192/05). Prazo: 10 dias; () Alteração de Atividade (Art. 9º da Lei nº 1431/83; Art. 14 da LC 192/05). Prazo: 30 dias; () Alteração de Endereço (Art. 9º da Lei nº 1431/83; Art. 14 da LC 192/05). Prazo: 30 dias; () Cancelamento de Inscrição Municipal (Art. 9º da Lei nº 1431/83; Art. 15 da LC 192/05). Prazo: 30 dias; () Atualização da Razão Social, Sócios e demais informações Cadastrais (Art. 9º da Lei nº 1431/83; Art. 35 da LC nº 192/05). Prazo: 30 dias; () Apresentação dos seguintes documentos ao Fisco: (Art. 9º da Lei nº 1431/83; Art. 35 da LC nº 192/05) Prazo: 30 dias; () Cessação imediata da atividade de Comércio Ambulante (Art. 113 da Lei 1431/83)		
O não cumprimento a exigência da Fiscalização Tributária acarretará em Auto de infração e Imposição de Multa, cumulativamente ou não com o Auto de Apreensão, conforme dispõe o artigo 270, 271 e 273 da Lei 1431/1983; art. 42, 43 e 44 da LC 192/05).		
RESSALVA: Esta notificação não autoriza a exploração de qualquer atividade econômica sem a inscrição municipal e a respectiva Licença de funcionamento. Para prosseguimento, deverá o notificado comparecer ao Pórtico do Empreendedor, situado à R. Dr. José Alves, 129, Centro portando a certidão de Uso e Ocupação de Solo (pessoas físicas), protocolos (VISA, Corpo de Bombeiros e ou Visto Papada Empresa), CLCB, AVCB, Licença Sanitária, Licença CETESB e ou CLF.		
Mogi Mirim, 23 de outubro de 2024.		
_____ Cargo: Assessoria do Fisco		
() Assinatura de Tributo e Ponto: _____ () O notificado (notaria) assina a presente Notificação: _____ Recebido por: _____ CPF do notificado: _____ RG do notificado: _____ Assinatura do Notificado: _____		

Sendo assim, cumpre informar que foram definidas 7 certidões, a saber:

1. Certidão de uso e Ocupação do Solo – Em implantação;
2. Certidão Auto de Infração e Notificação – Obras – Implantada;
3. Certidão Auto de Notificação e Imposição de Multa – Implantada;
4. Relatório de Vistoria para a Aprovação de Projeto – Englobamento e Desmembramento – Em implantação;
5. Auto de Vistoria de Conclusão de Obra – Em implantação;
6. Relatório de Vistoria – Habite-se – Em implantação;
7. Relatório de Vistoria para Aprovação de Projeto – Em implantação (horas técnicas).

Neste contexto, o item 9.4 do termo de referência está em andamento.

9.5 MOBILE

Conforme o item 9.5 do cronograma físico-financeiro, nesta etapa da implantação deverá ser realizado a configuração das aplicações móveis (mobile) para gerenciamento de equipes de campo utilizando tablets e/ou smartphones. O aplicativo deverá possuir funcionalidades para coleta de dados em campo utilizando equipamento/dispositivo móvel integrado ao sistema multifinalitário web (online/offline), para geração de ordens de serviço.

Permitir a autenticação do usuário, utilizando senha, carregada no dispositivo quando da carga do aplicativo, garantindo a autenticidade mesmo sem acesso à rede de telefonia móvel. No total deverão ser configurados 04 (quatro) formulários.

Nesta etapa da implantação, será realizada a configuração das aplicações móveis para gerenciamento de equipes de campo, utilizando tablets e/ou smartphones. O aplicativo deverá ser capaz de coletar dados em campo e gerar ordens de serviço, com integração ao sistema multifinalitário web, permitindo operações tanto online quanto offline. Além disso, o sistema deverá garantir a autenticação segura dos usuários por meio de senhas carregadas previamente nos dispositivos, assegurando o funcionamento mesmo sem acesso à rede móvel.

No total, serão configurados 04 (quatro) formulários, com destaque para o Mobile Central de Fiscalização - Obras, o qual foi implantado no sistema e pronto para uso, porém devido uma falha na comunicação interna na Prefeitura, foram solicitados novos ajustes no dia da apresentação final e cujas atualizações já estão em andamento.

Até o mês de janeiro foram definidos 3 aplicativos móveis, sendo eles:

- Central de Fiscalização - Obras;
- Central de Fiscalização - Tributos
- Central de Fiscalização - Posturas;

Módulo Fiscalização de Obras

O módulo busca modernizar os processos de fiscalização, proporcionando maior agilidade, redução de erros e melhor gestão da informação, contribuindo para a transparência e eficiência na fiscalização urbana.

Foi desenvolvido para aprimorar a gestão e o controle das atividades relacionadas à fiscalização de obras realizadas em campo. Seu objetivo é oferecer uma solução prática e eficiente para os fiscais, permitindo o registro e acompanhamento de informações diretamente no local da vistoria, de forma integrada ao sistema multifinalitário web.

Com o aplicativo, os fiscais podem realizar vistorias, emitir relatórios e registrar dados essenciais como status das obras, conformidade com normas e emissão de documentos como notificações e relatórios técnicos. A ferramenta opera tanto online quanto offline, garantindo a continuidade das operações mesmo em áreas sem acesso à rede móvel. Além disso, a autenticação dos usuários por senha previamente carregada assegura a segurança e a validade dos registros efetuados.

Os seguintes formulários foram implantados e apresentados, cujos layouts foram aprovados pela Prefeitura:

- Auto de Infração e Notificação;
- Vistoria de Conclusão de Obras;
- Relatório de Vistoria para Aprovação de Projeto de Englobamento e Desmembramento;
- Relatório de Vistoria de Habite-se;
- Relatório de Vistoria para Aprovação de Projeto.

CONSÓRCIO MOGIANO

Layouts finais do mobile central de fiscalização obras aprovados:

Município de Mogi Mogi		
Nome do Rio/Estação	Unidade de Saúde/UF	Cidade de origem do material coletado
Indicador de risco		
Observação	Descrição do material	Nome do Coletor(a)
Conteúdo do material coletado	Em: 10/10/2008	
Classificação	RIO	Estado
Fórmula de Avaliação		
Exatidão do material		
Informações 5 - Inicial		
Conteúdo do Inicial	Compartimento Coletado	Resíduo do Inicial
CPF do Inicial	Nome do Inicial	Compartimento do Inicial
Nome do Inicial	Quantidade Inicial	Unidade de Conservação Inicial (mL)
Nome Final	Quantidade Final	CPF do Coletor(a)
Exatidão		
Exatidão de Conservação do Inicial		
Informações de Exatidão de Conservação do Inicial		
Exatidão de Conservação do Inicial	CPF do Coletor(a)	Nome do Coletor(a)
Nome do Coletor(a) do Inicial	Compartimento de Conservação	Cidade de Conservação
Quantidade de Conservação	Quantidade de Conservação	

[illegible]

CONSÓRCIO MOGIANO

☐ **Organização:**
 Nome da Organização:
 Endereço da Organização:
 Nome do Local:

☐ **Observações:**
 Observações:
 Nome do Local:

LOMOADROBE PUBLICO PROVIDO DAS SEGUINTESS ESTRUCTURAS:

ESTRUTURA	TIPO DE SERVIÇO	ENDEREÇO
ESTRUTURA 1	TIPO DE SERVIÇO 1	ENDEREÇO 1
ESTRUTURA 2	TIPO DE SERVIÇO 2	ENDEREÇO 2
ESTRUTURA 3	TIPO DE SERVIÇO 3	ENDEREÇO 3
ESTRUTURA 4	TIPO DE SERVIÇO 4	ENDEREÇO 4
ESTRUTURA 5	TIPO DE SERVIÇO 5	ENDEREÇO 5

OBJ. REFE. PUBLICA DE AGUA E ENGOLO DEVIA SER CONSULTADO O SAJE.
 (NÃO SE ENQUADRA NEM NO TIPO A)
 (NÃO SE ENQUADRA NEM NO TIPO B)

☐ **COMENTÁRIOS:**
 COMENTÁRIOS:
 DATA:
 ASSINATURA:
 ENDEREÇO:
 DATA:
 ASSINATURA:
 ENDEREÇO:

[illegible]